

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital n.º 16/2024

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE AGROPECUÁRIA – 2024B**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção e estabelece as normas para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária (PPGCASA), para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições deste edital.

1 – SOBRE O PROGRAMA

1.1 O curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária é composto da área de concentração e das linhas de pesquisa a seguir.

Área de Concentração: Sustentabilidade Ambiental e Produtiva.

Linhas de pesquisa:

- a) Agronegócio e Produção Sustentável;
- b) Saúde, Ambiente e Sustentabilidade.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do curso ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa, no seguinte endereço:

UCDB

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária (Bloco Biossaúde)

Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário / CEP 79117-900 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3312-3702 / E-mail: agroambiental@ucdb.br

2 – INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **17/06/2024 a 19/07/2024.**

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo portadores de diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC, ou estudantes prestes a completá-la até a data da matrícula (agosto/2024), conhecedores dos critérios e das etapas do Processo de Seleção e de acordo com o que neles se estabelece.

2.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no Sistema de Inscrições da UCDB ([clique aqui](#)), anexando os seguintes itens:

- a) Pré-Projeto, no formato PDF (modelo nos anexos I e II);
- b) *Link* do endereço eletrônico do currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

2.4 Do número de vagas: 07 (sete).

2.5 Do valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UCDB.

2.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem as informações exigidas dentro do prazo previsto no presente Edital.

2.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam no cronograma (item 6) deste Edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá no formato remoto, com mediação das tecnologias da comunicação, e será composto pelos seguintes procedimentos:

3.2.1 **Pré-Projeto:** O candidato deverá elaborar um Pré-Projeto (modelo nos anexos I e II). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital;

3.2.2 **Exame Oral:** O Exame Oral será gravado, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital;

3.2.3 **Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo Lattes. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital;

4 – DA AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, considerando-se duas casas decimais.

4.2 **Etapa 1 – Pré-Projeto:** Esta etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) o texto está coerente; b) introdução concisa; c) objetivos claros; d) metodologia clara e objetiva.

4.3 **Etapa 2 – Exame Oral:** O candidato será arguido pela Comissão de Seleção. O Exame Oral terá por objetivo avaliar o candidato quanto à consistência das suas intenções de pesquisa e formação, bem como sua articulação com as Linhas de Pesquisa do Programa. Poderá acontecer eventual arguição sobre o seu currículo, que servirá como informação adicional para esclarecer dúvidas da Comissão sobre a formação e a trajetória acadêmica do candidato. O horário e a ordem do Exame Oral de cada candidato, assim como *link* para realização dele, serão divulgados previamente pela Secretaria do Programa.

4.4 **Etapa 3 – Análise de Currículo:** Esta etapa tem caráter classificatório e constará da análise pela Comissão de Seleção do currículo Lattes, considerando a produção técnica e científica dos últimos 5 (cinco) anos. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos na Ficha de Pontuação do Currículo (anexo III). Será atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas abaixo indicadas, cujos pesos serão os seguintes:

- Pré-Projeto: Peso 2 (dois);
- Exame Oral: Peso 3 (três);
- Análise de Currículo: Peso 1 (um).

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco).

5.3 A divulgação do resultado final será feita em ordem crescente do número das inscrições dos candidatos, identificados como habilitado, em lista de espera e não habilitado.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos habilitados, os candidatos da lista de espera poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de Currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

6 – CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo e divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17/06 A 19/07/2024	Período de inscrições	00h01 até as 23h59
23/07/2024	Divulgação das inscrições homologadas na página do programa	A partir das 16h
25/07/2024	Análise do Pré-Projeto	-----
26/07/2024	Análise de Currículo	-----
29/07 a 30/07	Exame Oral (on-line)	A definir
02/08/2024	Divulgação do resultado final na página do programa	A partir das 16h
05/08 a 08/08/2024	Período de matrícula (on-line)	-----

7 – DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (online) e o pagamento do valor correspondente à matrícula e submissão dos seguintes documentos na área do estudante:

- a) Cópia digital colorida do RG;
- b) Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c) Cópia digital do CPF;
- d) Cópia digital da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2 Candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, inscritos no processo seletivo, se selecionados, deverão apresentar, obrigatoriamente, o certificado de conclusão da Graduação, com a data de colação de grau, até a data de matrícula, e enviar a cópia digital colorida do Diploma de Graduação (frente e verso), até a primeira quinzena de janeiro de 2025.

7.3 Os candidatos que efetivarem a matrícula deverão se submeter a um exame de suficiência em língua estrangeira, a ser realizado, obrigatoriamente, dentro do prazo de qualificação do curso, obtendo a devida aprovação. O candidato poderá ser dispensado do exame de suficiência nos seguintes casos: a) apresentar cópia do comprovante do curso instrumental de idiomas (Inglês ou Espanhol), oferecido pela UCDB Idiomas, com aproveitamento igual ou superior à 7,0 (sete); b) apresentar cópia de comprovante do TOEFL (com pontuação superior a 80), do IELTS (com resultado superior a seis) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

8 – RECURSOS

8.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre o qual versa o inconformismo, de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.

8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e encaminhado por e-mail pelo candidato à Secretaria do Programa, no endereço eletrônico agroambiental@ucdb.br.

8.3 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 Todos os requerimentos serão analisados, e os resultados serão enviados no endereço eletrônico do candidato.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- c) Não participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
- d) Não efetivar a matrícula no período em que ela ocorrer, no caso de ser selecionado.

9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

9.3 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do curso ([clique aqui](#)).

9.4 Os candidatos deverão acessar os respectivos *links* virtuais das etapas da seleção com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.6 A aprovação no processo seletivo não implica disponibilização de bolsa de estudo ao candidato.


9.7 A UCDB reserva-se o direito de realizar processos seletivos em fluxo contínuo, caso o total de matrículas seja inferior ao número de vagas oferecidas para o curso.

9.8 Este processo seletivo terá validade de 12 meses.

9.9 Ao participar do presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

9.10 Os casos omissos são de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por delegação do Conselho de Pró-Reitoria.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2024.



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Católica Dom Bosco

Anexo I

MODELO DA FOLHA DE ROSTO

<<TÍTULO – Escreva o título do Pré-Projeto >>

Pré-Projeto apresentado à Comissão de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária da Universidade Católica Dom Bosco.

<<Nome – Escreva o nome do candidato>>

Campo Grande, ___/___/___

Anexo II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO¹

[máximo de 10 páginas]

- 1. Introdução** (máximo de duas páginas)
- 2. Justificativa e aplicabilidade** (máximo de uma página)
- 3. Hipótese** (resposta provável ao problema formulado)
- 4. Objetivo geral** (expressa-se o que se pretende no Pré-Projeto)
- 5. Objetivos específicos** (expressam-se objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias do objetivo principal)
- 6. Materiais e métodos** (breve descrição da metodologia a ser utilizada)
- 7. Resultados esperados**
- 8. Cronograma** (descrever detalhadamente as etapas que o candidato julgue necessárias para a execução do Pré-Projeto; fornecer uma estimativa do tempo que o candidato pretende utilizar para cada etapa do Pré-Projeto)
- 9. Referências** (preferência para o sistema ABNT)

¹ Todo o texto deverá ser elaborado em espaço 1,5, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, margens laterais, superior e inferior de 3 cm, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

Anexo III
Ficha de Pontuação – critérios para avaliação do currículo Lattes

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (<u>QUALIS – CAPES CIÊNCIAS AMBIENTAIS</u>) (últimos 5 anos)		Qtd.	Pontuação Unitária	Total
1	Artigos científicos/técnicos publicados ou aceitos e patentes registradas ou solicitadas			
1.1	Artigo Qualis A ou JCR >1		3,5	
1.2	Artigo Qualis B1-B2 ou JCR de 0,5 a 1		2,5	
1.3	Artigo Qualis B3-B5		0,5	
1.4	Artigo Qualis C ou sem Qualis		0,2	
1.5	Artigos no prelo (com aceite para publicação em revistas com Qualis ou com JCR)		0,2	
1.6	Livro nas áreas de concentração do programa, com corpo editorial (Mín. 100 p.)		2,0	
1.7	Capítulo de livro nas áreas de concentração do programa com corpo editorial		0,5	
1.8	Patente registrada e em produção com empresa parceira		3,5	
1.9	Patentes solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)		2,5	
2	Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmico-científicos			
2.1	Trabalho completo internacional (inglês) (máximo 2)		0,4	
2.2	Trabalho completo (português) (máximo 2)		0,3	
2.3	Resumo expandido (máximo 2)		0,2	
2.4	Resumo simples (máximo 2)		0,1	
2.5	Apresentação oral (máximo 2)		0,1	
3	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (máximo 2)		0,5	
4	Curso de aperfeiçoamento (máximo 2)		0,3	
5	Palestras em evento científico			
5.1	Palestrante/moderador em congresso nacional/internacional (máximo 3)		0,5	
5.2	Palestrante/moderador em congresso regional/local (máximo 3)		0,2	
5.3	Premiação científica (por sociedade científica com pelo menos cinco anos de existência ou instituições públicas ou privadas de relevância comprovada)		0,5	
6	Pré-Projeto de Pesquisa científica ou de extensão nas áreas de concentração do programa financiadas por agências de fomento nacional ou internacional			
6.1	Coordenação do Pré-Projeto		1,0	
6.2	Participação no Pré-Projeto (pontuar somente o que não for considerado como PIBIC)		0,2	
7	Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (TCC ou monografia) (máximo de cinco, no período analisado)		0,1	
8	Orientação em programas de desenvolvimento/iniciação científica/tecnológica/extensão; trabalhos em andamento (DTI/PIBIC/PIBITI/IT/AT/EXT/PET) (máximo 5)		0,2	
9	Participação em programas de desenvolvimento/iniciação científica/tecnológica/extensão trabalhos concluídos (DTI/PIBIC/PIBITI/IT/AT/EXT/PET) (máximo 5)		0,3	
10	Participação oficial em Conselhos de ONG, Fundações e Colegiado		0,3	
11	Relatórios técnicos para ONG, Fundações e Secretarias Estaduais e Municipais		0,3	
12	Atividades de ensino (ministradas)			
12.1	Ensino em curso de Graduação em disciplinas de pelo menos 40h (máximo 5)		0,2	
12.2	Monitoria de curso de Graduação (máximo 5)		0,1	
12.3	Magistério – Ensino Fundamental (máximo 5)		0,1	
12.4	Magistério – Ensino Médio (máximo 5)		0,1	
12.5	Cursos e minicursos com carga horária mínima de 20 horas		0,2	
13	Participação em curso de aperfeiçoamento/minicurso (máximo 5 por semestre)		0,1	
Pontuação Total				